

ATO CONVOCATÓRIO 028/2024

Processo de Fornecimento de Peças íntimas

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

DATA LIMITE PARA ENTREGA DE ORÇAMENTO: 06/03/2024

HORÁRIO: 12h00min

1 - PREÂMBULO

1.1 – Torna-se público, para conhecimento dos interessados que, no dia 06 de março de 2024 serão analisados os orçamentos encaminhados ao e-mail contratacoesecompras@institutoelo.org.br, visando à contratação de empresa para fornecimento de peças íntimas, para atender as necessidades dos Centros Socioeducativos de Contagem e São Benedito, geridos por meio do Contrato de Gestão de nº 009/2023, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – SEJUSP e Instituto Elo.

1.2 – A proposta deverá ser encaminhada ao Instituto, no e-mail <u>contratacoesecompras@institutoelo.org.br</u>, até as **12h00min** da data acima designada, com tolerância máxima de **10 (dez) minutos**.

2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para fornecimento de peças íntimas, para atender as necessidades dos Centros Socioeducativos de Contagem e São Benedito, geridos por meio do Contrato de Gestão de nº 009/2023, conforme as especificações descritas no item 2.2.

2.2 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÉDIA MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CUECA BOXER (ADULTO) COMPOSIÇÃO: 95% VISCOSE E 5% ELASTANO OU SIMILAR. MALHA COM ALGODÃO OU POLIAMIDA E ACABAMENTO EM ELÁSTICO LARGO NA CINTURA. (P AO GG)	30 PEÇAS	R\$	R\$
02	KIT COM 3 PARES DE MEIA COMPOSIÇÃO: 84% ALGODÃO, 15% POLIAMIDA, 01% ELASTANO OU SIMILAR.	10 PEÇAS	R\$	R\$
FRETE				R\$
TOTAL				R\$

• A proposta deve ser enviada com o valor UNITÁRIO de cada item. No entanto, mensalmente, serão realizados pedidos em quantidades maiores.



- Incluir na proposta se há <u>valor mínimo para pedidos</u> e o <u>prazo de entrega</u> no endereço informado abaixo.
- **2.3** A quantidade estimada mensal poderá ser maior ou menor, de acordo a demanda das unidades.
 - **2.4** As peças deverão ser entregues nos seguintes endereços:

UNIDADE	ENDEREÇO
CSE São Benedito	Rua Conselheiro Rocha, nº 3.792, Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31010-310
CSE Contagem	Rua Pegasus, nº 275, Bairro Jardim Riacho das Pedras, Contagem/MG, CEP 32241-150

3 - DO PREÇO

- **3.1** Cada concorrente deverá computar, no preço cotado, todos os custos diretos e indiretos, inclusive os de entrega e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.
- **3.2** Os preços deverão ser considerados para fornecimento por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
- **3.3** Fica definido que todos os pagamentos serão realizados através de transferência bancária/PIX ou, preferencialmente, boleto bancário.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Poderá participar do processo toda pessoa jurídica que atenda as exigências deste edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta licitação.

5 - DA PROPOSTA

- **5.1 -** Na elaboração da proposta comercial deverão constar OBRIGATORIAMENTE as seguintes informações:
 - **a)** Conter especificação clara do serviço/produto ofertado, com informações que possibilitem completa avaliação da qualidade do serviço e capacidade técnica;
 - b) Cotar preço unitário;
 - **c)** Consignar os valores em moeda corrente nacional, limitado a 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as frações excedentes;
 - d) Prazo de validade **não inferior a 30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;
 - e) Conter, razão social, CNPJ, endereço, telefone e data (dia, mês e ano) da elaboração da proposta;
 - **f)** Constar dados do destinatário: Instituto Elo, CNPJ 07.514.913/0001-75, Rua dos Guajajaras, nº 1.570, sala 301, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-099.



- **5.2** A proposta deverá ser enviada com os seguintes documentos:
- a) Cópia do contrato social e última alteração contratual da empresa;
- **b)** Cópia do CNPJ da empresa;
- c) Cópia do RG e CPF do sócio administrador da empresa;
- **d)** Comprovantes de regularidade fiscal, tributária e trabalhista (certidões negativas de débito das Fazendas Federal, Estadual, Municipal; Fundo de Garantia por tempo de serviço FGTS; Tribunal Superior do Trabalho TST).
- 5.2.1 As certidões descritas acima, devem ter data de validade vigente mínima até o limite da data final de apresentação das propostas orçamentárias e documentos.
- **5.2.2 -** Serão desclassificadas as propostas das empresas que não enviarem as documentações/certidões no prazo estipulado pelo Instituto Elo, independentemente do preço que ofertem.
- **5.3** Após o envio da proposta, é possível a realização de diligências para saneamento de erros formais, <u>desde que não altere o valor da proposta</u>.

6 - DO JULGAMENTO

- **6.1 -** Os membros da Comissão e os representantes credenciados examinarão e julgarão as propostas de acordo, exclusivamente, com os fatores e critérios estabelecidos neste ato convocatório.
- **6.2 -** As propostas, depois de enviadas ao e-mail indicado, **serão tidas como imutáveis e acabadas**, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.
- **6.3 -** As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados e aceitáveis e a qualidade do serviço ofertado.
 - **6.4 -** Em caso de empate, serão adotados os seguintes procedimentos:
- **6.4.1 -** Será realizado sorteio entre as empresas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **6.5 -** Será considerada vencedora a proposta que atenda às especificações do objeto e oferte o **menor preço**.
- **6.6 -** Serão desclassificadas as propostas que alterem, descaracterizem ou desatendam às especificações do objeto, independentemente do preço que ofertem.
- **6.7 -** Não serão consideradas, admitidas ou aceitas propostas que ofereçam preços baseados nas ofertas das demais participantes, bem como não se considerará qualquer oferecimento de vantagem não prevista no instrumento convocatório.
- **6.8 -** Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o do mercado, desclassificandose as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis.



6.9- Por preço manifestamente inexequível deve-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

7 - DAS CONDIÇÕES DO PROCESSO DE COMPRA

- **7.1 -** O não atendimento injustificado à convocação configura recusa e não interesse em participar do processo de prestação de serviços.
- **7.2 -** Na hipótese prevista no subitem acima, fica facultado ao Instituto Elo convocar outra empresa.

8 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

- **8.1** O prazo para a prestação dos serviços deverá estar especificado na proposta e as condições para entrega do mesmo estarão acordadas em contrato de compra e venda.
- **8.2** A nota fiscal/fatura deverá atender as exigências legais pertinentes aos tributos e encargos relacionados com a obrigação, sujeitando-se às retenções tributárias previstas em lei, e, as situações específicas, à adoção da forma eletrônica.

9 - DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO E DO OBJETO

9.1 - O prazo para atendimento e as condições, objeto da presente concorrência serão negociadas em futuro contrato com a empresa vencedora.

10 - DO REAJUSTE

10.1 - Os preços pactuados em decorrência deste processo, não poderão ser reajustados com periodicidade inferior a 6 (seis) meses e sem a anuência do Contratante, sendo que, qualquer proposta de reajuste dos preços praticados após a assinatura do contrato deverá ser negociada com antecedência e formalizada mediante aditivo.

11 - DO TRATAMENTO DE DADOS - ADEQUAÇÃO À LGPD

11.1 - O Instituto Elo irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento deste Ato Convocatório, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD e os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, com expressa concordância dos proponentes, considerando o envio espontâneo dos documentos e informações prestadas com a finalidade de participar do presente Ato Convocatório.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Após a divulgação do resultado final do processo, os proponentes poderão apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis.



- **12.2 -** Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Elo e serão analisados em até 02(dois) dias úteis.
 - **12.3 -** O Instituto Elo poderá revogar ou anular este processo, no todo ou em parte.
- **12.4 -** A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.
- **12.5 -** Poderá o Instituto Elo deixar de contratar com a proponente melhor classificada, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.
- **12.6** A Comissão, no interesse do Instituto Elo, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura do processo de compra, sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **12.7 -** Todas as comunicações referentes a este certame serão publicadas no site do Instituto Elo.

Belo Horizonte/MG, 29 de fevereiro de 2024

Instituto Elo CNPJ: 07.514.913/0001-75